

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 39/2025

PROJETO DE LEI Nº 020/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados à manutenção dos Serviços Gerais de Ensino, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 2.276.743,09 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e nove centavos), destinados à manutenção dos Serviços Gerais de Ensino, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	08	00	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO		
691	12.122.0002.2022.0000		Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino	950.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	FR.: 0 02 00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN: 2.540	
	265	024	fundeb diferido 2024		
692	12.122.0002.2022.0000		Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino	950.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	FR.: 0 02 00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN: 2.540	
	268	024	fundeb diferido 2024		
693	12.122.0002.2022.0000		Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino	376.743,09	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	FR.: 0 02 00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN: 2.540	
	269	024	fundeb diferido 2024		

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 2.276.743,09 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e nove centavos), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 89.603.385,51 (oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), com acréscimo de R\$ 2.276.743,09 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e nove centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
 telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Art.4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 89.603.385,51 (oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), com acréscimo de R\$ 2.276.743,09 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e nove centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 05 de março de 2025.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 20/2025, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.276.743,09, destinados para utilização dos recursos remanescentes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, do exercício de 2024.

Os referidos recursos dessa proposição serão utilizados para a remuneração dos profissionais da área da educação.

Cabe apontar que os valores pertencentes ao diferido serão aplicados dessa forma, tendo em vista a necessidade de sua utilização até o 1º quadrimestre de 2025, não sendo possível direcioná-los para obras ou reformas, vez que não possui tempo hábil para tais execuções.

Desta forma, solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2025

MUNICÍPIO DE IBITINGA

EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 02.01.2025

DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

			DISPONÍVEL	SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA
				ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	
Entidade	1	MUNICÍPIO DE IBITINGA	3.177.713,40	0,00	0,00	312.244,96	0,00	0,00	0,00	2.865.468,44
Fonte Grupo	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	3.177.713,40	0,00	0,00	312.244,96	0,00	0,00	0,00	2.865.468,44
CA Grupo	261	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	3.177.713,40	0,00	0,00	312.244,96	0,00	0,00	0,00	2.865.468,44
Total:			3.177.713,40	0,00	0,00	312.244,96	0,00	0,00	0,00	2.865.468,44





ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL.

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 08:00 horas do dia 07/03/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no diário oficial de Ibitinga, Página Oficial da Prefeitura e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Foi apresentado o seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI Nº 019/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados à construção de prédios escolares, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 020/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados à manutenção dos Serviços Gerais de Ensino, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 021/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para área da assistência social, e dá outras providências.

Na audiência não houve manifestação dos munícipes, não havendo nada mais a tratar, dou por encerrada a presente ata.

Lilson Aparecido Chinelato Mattioli

Diretor de Receita e Orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL.



PRAZO DAS ATIVIDADES: as 18:00 horas do dia 06/03/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga realizou no dia 06/03/2025 audiência pública presencial no auditório cidade ternura e disponibilizou seus projetos no local foram convocados toda a população através seu site oficial, sendo esta medida divulgada no diário oficial de Ibitinga, Página Oficial da Prefeitura e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Foi apresentado o seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI Nº 019/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados à construção de prédios escolares, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 020/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados à manutenção dos Serviços Gerais de Ensino, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 021/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para área da assistência social, e dá outras providências.

Na audiência presencial contamos com a presença do vereados Ismael Alves de Mira, onde foi apresentado e explicado os projetos o mesmo tomou ciência dos detalhes não gerando oposição ao apurado nos projetos, não havendo nada mais a tratar, dou por encerrada a presente ata.


Lilson Aparecido Chinelato Mattioli

Diretor de Receita e Orçamento.



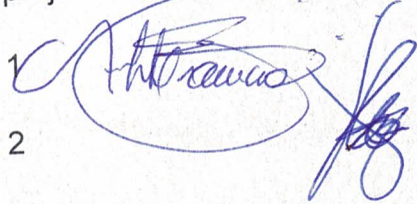
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



LISTA DE PRESENÇA

Aos seis dias de março de 2025, (06/03/2025), com início às 18h, estiveram presentes os abaixo assinados, em audiência pública para discussão dos projetos 019/25, 020/2025 e 021/25, no Auditório Cidade Ternura.

- 1 
- 2
- 3
- 4  ANTONIO MIZ
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10
- 11
- 12
- 13
- 14
- 15
- 16
- 17
- 18
- 19
- 20
- 21



22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45



